



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA
Praça Sagrado Coração de Jesus – nº 12 – Centro
CNPJ – 18.712.166/0001-04 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1038 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cordislândia-MG, Sra Marlene Monteiro de Oliveira Pereira, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, remete a apreciação desta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício de 2018, para correção do mesmo Crédito Especial totalizando o valor de R\$22.000,00 (Vinte e Dois Mil reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 02 – Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Sub-Unidade:06 – Agricultura

20.606.0645. 2.011 – APOIO AO PRODUTOR RURAL	
20.606.0645. 2.011 3390.30.00 Material de Consumo	R\$ 8.000,00
20.606.0645. 2.011 3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 12.500,00
20.606.0645. 2.011 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00

Fonte de Recurso: 100.99

Art. 2º Para dar cobertura a abertura de Créditos Especiais no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a alteração parcial de Lei Municipal nº 1.025/2017 Plano Plurianual, em conformidade com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânicos Municipais e demais dispositivos Constitucionais e Legais, em conformidade com as alterações produzidas por esta Lei.

Art. 4º Fica autorizada a alteração parcialmente da Lei nº1.013/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com as alterações produzidas por esta Lei.

Art. 5º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica anulado parcialmente às dotações abaixo:

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 02 – Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA
Praça Sagrado Coração de Jesus – nº 12 – Centro
CNPJ – 18.712.166/0001-04 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-Unidade: 06 – Agricultura

20.606.0645. 2.011 – APOIO AO PRODUTOR RURAL

20.606.0645. 2.011 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 22.000,00

Fonte de Recurso: 100.99

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordislândia MG, 18 de Junho de 2018.

Marlene Monteiro de Oliveira Pereira
Prefeita Municipal